



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

Ref. ao Ofício nº 140/2026-SME/GAB/GLR

ASSUNTO: Afastamento Cautelar Preventivo de Servidores em razão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação

SERVIDORAS ENVOLVIDAS:

i. [REDACTED]

ii. [REDACTED]

I. FATOS

Chegou ao conhecimento desta Secretaria Municipal de Educação, no dia 17/08/2026, por meio de atendimento prestado à genitora do aluno [REDACTED] regularmente matriculado na rede municipal de ensino, relato concernente à suposta prática de condutas ilícitas e graves perpetradas por professores e monitores da Unidade Escolar [REDACTED]

Segundo consta do relato e da documentação apresentada – destacando-se o Boletim de Ocorrência nº [REDACTED] registrado perante a Polícia Civil do Estado de São Paulo – a genitora, visando apurar suspeitas prévias de maus-tratos e condutas inadequadas praticadas contra seu filho menor, inseriu dispositivo de gravação áudio junto aos pertences do estudante.

Após o retorno do aluno da jornada escolar, a responsável ouviu o material gravado e constatou a existência de falas e atitudes incompatíveis com a função pública do magistério e do apoio escolar, incluindo suposta incitação de terceiros à agressão física contra a criança, bem como falas indicativas de assédio moral sistemático.

Tendo em vista a extrema gravidade dos fatos narrados e o dever constitucional do Poder Público de zelar pela integridade física, mental e psicológica das crianças e adolescentes sob sua guarda pedagógica, vêm os autos conclusos para deliberação.

II. DO DIREITO

A Administração Pública pauta-se pelos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e primazia do interesse público (Art. 37, caput, da Constituição Federal).

Especificamente no âmbito educacional, vigora o **Princípio da Proteção Integral e do Superior Interesse da Criança e do Adolescente**, preconizado no

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete do Secretário
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990).

Diante de condutas que possam estar a colocar em risco os princípios acima indicados, o afastamento preventivo dos servidores envolvidos afigura-se como medida acautelatória urgente e imprescindível a evitar mal maior ao tutelado eis que a simples permanência dos investigados no exercício de suas atribuições rotineiras na unidade escolar apresenta risco concreto e iminente:

- I. À integridade física e psicológica dos alunos, em especial da vítima direta dos alegados fatos;
- II. À regularidade da instrução probatória no processo administrativo disciplinar, ante a possibilidade de interferência em testemunhos ou coação a outros alunos e funcionários;
- III. À preservação da ordem pública e da credibilidade da própria Instituição de Ensino perante a comunidade escolar.

Trata-se de medida extrema, porém estritamente acautelatória e não punitiva, amparada no Poder Dever de Cautela da Administração Pública,

Por não possuir natureza de penalidade disciplinar, a medida deve ser operada com a **manutenção integral dos vencimentos e vantagens dos servidores**, resguardando-se as garantias constitucionais da ampla defesa e da presunção de inocência até a efetiva conclusão dos trabalhos comissionais.

O afastamento deverá ser realizado de forma a preservar a identidade dos envolvidos, evitando exposições desnecessárias e realizado através de comunicado formal, expressa, sem quaisquer colocações e/ou determinações verbais que possam desvirtuar a finalidade da presente decisão.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, **DETERMINO**:

1. **TORNAR SEM EFEITO** a decisão cautelar administrativa publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá em 21 de agosto de 2026 – Edição Online nº 5.485, páginas 24 a 26, que determinou o afastamento preventivo das servidoras [REDACTED]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete do Secretário
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

██████████ pelo prazo provisório de até 60 (sessenta) dias, renovável por igual período;

2. **O AFASTAMENTO PREVENTIVO E IMEDIATO** das servidoras ██████████ do exercício de suas funções na Unidade Escolar ██████████ pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, **com a manutenção integral de seus vencimentos e vantagens**, contando-se os efeitos do afastamento, para cada servidora, a partir da respectiva data em que foi notificada da decisão anterior, determinação que poderá ser revista em qualquer oportunidade do presente procedimento;
3. **A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** cuja instauração se dará através do Ofício nº 140/2026-SME/GAB/GLR, com a presente **DECISÃO**;
4. **A NOTIFICAÇÃO IMEDIATA** das servidoras afetadas acerca desta decisão acautelatória e da abertura do procedimento apuratório, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa;

Cumpra-se com urgência.

Guaratinguetá, 09 de setembro de 2026

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Educação
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete do Secretário
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSULTAS ODONTOLÓGICAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2026, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para análise da documentação recebida pela plataforma BRCONECTADO link: <https://www.licitacoesguaratingueta.com.br>, da empresa abaixo identificada:

EMPRESA COM PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO:

- **CASTRO CUNHA MEDICINA LTDA (CNPJ: 46.538.810/0001-05)**
 - Está pendente o envio da **Certidão Pública** emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) da profissional, conforme exigência de Qualificação Técnica de Profissionais Médicos estabelecida no item 4.2.4, inciso II do edital;
 - Com relação à Qualificação Econômico-Financeira e aos Índices Contábeis, foi apresentado o Balanço Patrimonial registrado na JUCESP somente do exercício de 2025. Não foram apresentados os demais documentos dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, como Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), demais demonstrações e a demonstração dos Índices Contábeis (Índice de Liquidez Geral), desatendendo o previsto no subitem 4.2.3, alíneas "b" e "f" do edital;
 - Ficou pendente, também, a apresentação da Certidão Estadual de débitos inscritos na Dívida Ativa, com validade de 30 dias, para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme previsto no subitem 4.2.2, alínea "e" do edital
 - Orienta-se também o envio da Declaração de Disponibilidade atualizada, pois a que consta na documentação é de 17 de junho de 2026

Conforme previsto no subitem 5.2 do edital, no qual dispõe que “A Comissão de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados”, **fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis** a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município, para que o interessado apresente mediante novo envio, caso queira, da documentação complementar via plataforma BRConectado. Decorrido esse prazo a Comissão realizará nova reunião para a conclusão da análise dos documentos.

Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente

Lucas Henrique dos Santos Barros

Gláucia Alessandra da Silva



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos 02 dias de mês de setembro de dois mil e vinte e seis, nesta Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Comissão Nomeada pela Portaria nº 14.878, de 22 junho de 2026, foi instaurada sessão pública, do **Chamamento Público nº 008/2026** que tem como Objeto Chamamento Público para Credenciamento de profissionais destinados ao desenvolvimento de atividades e oficinas de capacitação profissional em diversas modalidades, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá.

A Secretaria de Assistência Social recebeu 04 envelopes conforme consta abaixo:

- Nome: Érika Moreira de Oliveira, CPF nº 302.810.808-95 – Artesanato em Geral
- Nome: Ana Carla de Freitas Gonçalves, CPF nº 171.110.828-69 – Costura Criativa
- Nome: Samuel Augusto Baptista Félix Machado, CPF nº 394.460.738-47 – Marcenaria
- Nome: Rosângela Vicente Pereira, CPF 317.432.608-73 – Pintura em MDF

Considerando o item 10 do Edital estão **HABILITADOS** os seguintes interessados:

- Nome: Ana Carla de Freitas Gonçalves, CPF nº 171.110.828-69 – Costura Criativa
- Nome: Samuel Augusto Baptista Félix Machado, CPF nº 394.460.738-47 – Marcenaria
- Nome: Rosângela Vicente Pereira, CPF 317.432.608-73 – Pintura em MDF
- Nome: Érika Moreira de Oliveira, CPF nº 302.810.808-95 – Artesanato em Geral

INABILITADO

Não houve interessados INABILITADOS

DA PONTUAÇÃO:

Nome: Ana Carla de Freitas Gonçalves, CPF nº 171.110.828-69 – Costura Criativa

Inscrição/ Proposta de monitoria em oficina	Pontuação = 10 pontos
Clareza: preenchimento adequado de todos os itens da inscrição/ proposta	10 pontos
Residência por pelo menos cinco anos	Pontuação = 10 pontos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comprovante de residência no município de Guaratinguetá por pelo menos cinco anos, sendo 2 pontos por ano de residência	10 pontos
Qualificação Técnica	Pontuação = 60 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em curso de formação na respectiva área para qual deseja ser credenciado ministrado pelo Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá	0 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em curso de formação na respectiva área para qual deseja ser credenciado ministrado pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo	20 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em oficina de geração de renda oferecida pelo Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá	20 pontos

Total de pontos: 60

Nome: Samuel Augusto Baptista Félix Machado, CPF nº 394.460.738-47 –
Marcenaria

Inscrição/ Proposta de monitoria em oficina	Pontuação = 10 pontos
Clareza: preenchimento adequado de todos os itens da inscrição/ proposta	10 pontos
Residência por pelo menos cinco anos	Pontuação = 10 pontos
Comprovante de residência no município de Guaratinguetá por pelo menos cinco anos, sendo 2 pontos por ano de residência	10 pontos
Qualificação Técnica	Pontuação = 60 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em curso de formação na respectiva área para qual deseja ser credenciado ministrado pelo Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá	20 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em curso de formação na respectiva área para qual deseja ser credenciado ministrado pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo	0 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em oficina de geração de renda oferecida pelo Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá	20 pontos

Total de pontos: 60 pontos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Rosangela Vicente Pereira, CPF 317.432.608-73 – Pintura em MDF

Inscrição/ Proposta de monitoria em oficina	Pontuação = 10 pontos
Clareza: preenchimento adequado de todos os itens da inscrição/ proposta	10 pontos
Residência por pelo menos cinco anos	Pontuação = 10 pontos
Comprovante de residência no município de Guaratinguetá por pelo menos cinco anos, sendo 2 pontos por ano de residência	10 pontos
Qualificação Técnica	Pontuação = 60 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em curso de formação na respectiva área para qual deseja ser credenciado ministrado pelo Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá	20 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em curso de formação na respectiva área para qual deseja ser credenciado ministrado pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo	20 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em oficina de geração de renda oferecida pelo Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá	0 pontos

Total de pontos: 60 pontos

Nome: Érika Moreira de Oliveira, CPF nº 302.810.808-95 – Artesanato em Geral

Inscrição/ Proposta de monitoria em oficina	Pontuação = 10 pontos
Clareza: preenchimento adequado de todos os itens da inscrição/ proposta	10 pontos
Residência por pelo menos cinco anos	Pontuação = 10 pontos
Comprovante de residência no município de Guaratinguetá por pelo menos cinco anos, sendo 2 pontos por ano de residência	10 pontos
Qualificação Técnica	Pontuação = 60 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em curso de formação na respectiva área para qual deseja ser credenciado ministrado pelo Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá	0 pontos
Comprovante ou Certificado de participação em curso de formação na respectiva área para qual deseja ser credenciado ministrado pelo Fundo Social de	40 pontos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

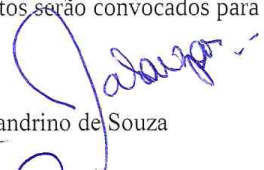
ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

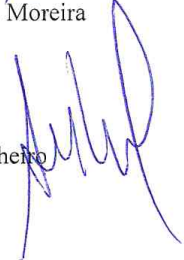
Solidariedade do Estado de São Paulo	
Comprovante ou Certificado de participação em oficina de geração de renda oferecida pelo Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá	0 pontos

Total de pontos: 60 pontos

Os candidatos serão convocados para prova prática nos termos do edital.


Carla Alexandrino de Souza


Talita Gonçalves Moreira


Adriana Vaz Pinheiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROVA PRÁTICA

Aos dias 03 e 04 do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, nesta Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Comissão Nomeada pela Portaria nº 14.878, de 22 junho de 2026, foi iniciada a Prova Prática dos candidatos abaixo subscritos, do **Chamamento Público nº 008/2026** que tem como Objeto Chamamento Público para Credenciamento de profissionais destinados ao desenvolvimento de atividades e oficinas de capacitação profissional em diversas modalidades, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá.

A Secretaria de Assistência Social recebeu os 04 candidatos conforme consta abaixo:

- ☐ Nome: Érika Moreira de Oliveira, CPF nº 302.810.808-95 – Artesanato em Geral
- ☐ Nome: Ana Carla de Freitas Gonçalves, CPF nº 171.110.828-69 – Costura Criativa
- ☐ Nome: Samuel Augusto Baptista Félix Machado, CPF nº 394.460.738-47 – Marcenaria
- ☐ Nome: Rosangela Vicente Pereira, CPF 317.432.608-73 – Pintura em MDF

Avaliação Prática:

Ana Carla Freitas Gonçalves – CPF 171.110.828-69
Costura Criativa

Avaliação Prática	Pontuação = 60 pontos
Domínio da técnica da atividade proposta	20 pontos
Qualidade de acabamento da peça	15
Capacidade de demonstrar e explicar a técnica utilizada, considerando o perfil de instrutor de oficina	15
Organização do trabalho, utilização adequada dos materiais	10
Total	60 pontos

Samuel Augusto Baptista Felix Machado - CPF 39446073847
Marcenaria

Avaliação Prática	Pontuação = 60 pontos
Domínio da técnica da atividade proposta	20 pontos
Qualidade de acabamento da peça	15
Capacidade de demonstrar e explicar a técnica utilizada, considerando o perfil de instrutor de oficina	10
Organização do trabalho, utilização adequada dos materiais	10
Total	55 pontos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rosângela Vicente Pereira – CPF 317.432.608-73

Pintura em MDF

Avaliação Prática	Pontuação = 60 pontos
Domínio da técnica da atividade proposta	20 pontos
Qualidade de acabamento da peça	15
Capacidade de demonstrar e explicar a técnica utilizada , considerando o perfil de instrutor de oficina	15
Organização do trabalho, utilização adequada dos materiais	10

Total 60 pontos

Erika Moreira de Oliveira – CPF 302.810.808.95

Artesanato em Geral

Avaliação Prática	Pontuação = 60 pontos
Domínio da técnica da atividade proposta	20 pontos
Qualidade de acabamento da peça	15
Capacidade de demonstrar e explicar a técnica utilizada , considerando o perfil de instrutor de oficina	15
Organização do trabalho, utilização adequada dos materiais	10

Total 60 pontos

Total de Pontuação:

- ☐ Nome: Érika Moreira de Oliveira, CPF nº 302.810.808-95

Pontuação da inscrição: 60 pontos

Pontuação da prova prática : 60 pontos

Total de Pontos: 120 pontos

- ☐ Nome: Ana Carla de Freitas Gonçalves, CPF nº 171.110.828-69

Pontuação da inscrição: 60 pontos

Pontuação da prova prática : 60 pontos

Total de Pontos: 120 pontos

- ☐ Nome: Samuel Augusto Baptista Félix Machado, CPF nº 394.460.738-47

Pontuação da inscrição: 60 pontos

Pontuação da prova prática : 55 pontos

Total de Pontos: 115 pontos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ☐ Nome: Rosângela Vicente Pereira, CPF 317.432.608-73 – Pintura em MDF

Pontuação da inscrição: 60 pontos

Pontuação da prova prática : 60 pontos

Total de Pontos: 120 pontos

CLASSIFICAÇÃO:

- ☐ Nome: Érika Moreira de Oliveira, CPF nº 302.810.808-95 – 1º Lugar em Artesanato em Geral
- ☐ Nome: Ana Carla de Freitas Gonçalves, CPF nº 171.110.828-69 – 1º Lugar em Costura Criativa
- ☐ Nome: Samuel Augusto Baptista Félix Machado, CPF nº 394.460.738-47 – 1º Lugar em Marcenaria
- ☐ Nome: Rosângela Vicente Pereira, CPF 317.432.608-73 – 1º Lugar em Pintura em MDF

Encaminho a presente ATA para Publicação no Diário Oficial do Município e fica aberto o prazo de 03 dias para recurso.

Nada mais havendo para analisar os candidatos foram liberados.

Carla Alexandrino de Souza

Talita Gonçalves Moreira

Adriana Vaz Pinheiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 960, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Emérita ao Ilustríssimo Senhor WANDERLEI CANUTO SANTANA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o **TÍTULO DE CIDADANIA EMÉRITA GUARATINGUETAENSE** ao Ilustríssimo Senhor **WANDERLEI CANUTO SANTANA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustríssimo Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2026.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 015/2026,
de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26091714475255231

(12) 3123-2400

Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280
Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 104/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de máquinas multifuncionais preto e branco colorido para impressões e cópias e “scanner” de documentos, com o fornecimento de equipamentos novos e em linha de fabricação atual, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças de desgaste natural e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto o fornecimento de papel, destinados a diversas secretarias. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 02/10/2026 às 10:00 horas.

Processo: Extrato Termo Aditivo 04 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico de trecho da rua Coronel Tamarindo e rua São José. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**. Prazo: 04 meses. Data: 17/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 090/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cadeiras de escritório para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. Valor: Até R\$ 7.199,99. Prazo: 12 meses. Data: 17/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 094/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de refeições, lanches e materiais de complemento alimentar destinados ao atendimento das necessidades básicas dos agentes públicos e colaboradores mobilizados por ocasião das eleições 2026. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **FLM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**. Valor: Até R\$ 102.129,12. Prazo: 12 meses. Data: 15/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 094/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de refeições, lanches e materiais de complemento alimentar destinados ao atendimento das necessidades básicas dos agentes públicos e colaboradores mobilizados por ocasião das eleições 2026. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**. Valor: Até R\$ 24.795,60. Prazo: 12 meses. Data: 15/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 061/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de construção, para atender as necessidades básicas de toda a prefeitura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **C.B.T.S COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA EPP**. Valor: Até R\$ 945.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 08/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 061/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de construção, para atender as necessidades básicas de toda a prefeitura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **M.I.G COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. Valor: Até R\$ 945.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 08/09/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 061/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de construção, para atender as necessidades básicas de toda a prefeitura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **IBS DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor: Até R\$ 3.008.992,98. Prazo: 12 meses. Data: 15/09/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. SAÚDE



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 088/2026

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Kit Maternidade destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME E CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

DESPACHO

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise e julgamento das impugnações interpostas pelas empresas MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2026. As impugnantes pleiteiam, em síntese, a alteração do instrumento convocatório para que passe a exigir de todos os licitantes a apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, bem como Alvará/Licença Sanitária, como requisitos obrigatórios de habilitação.

O processo foi devidamente instruído com as análises da área técnica competente e da Procuradoria do Município, sendo encaminhado a esta Secretaria para deliberação, conforme preceitua o art. 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.011/2019.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A decisão baseia-se nos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos acostados aos autos:

- **Parecer Técnico da Vigilância Sanitária Municipal:** Conforme os Pareceres Técnicos Sanitários anexos aos Ofícios nº 021/2026-jlbj e nº 022/2026-jlbj, a área técnica concluiu pelo indeferimento das impugnações. A Vigilância Sanitária esclareceu que a contratação destina-se à aquisição de bem comum (kits prontos), sem previsão de fabricação ou manipulação, não havendo imposição legal genérica que exija AFE de todos os fornecedores desse tipo de objeto. Destacou-se ainda que a exigência indiscriminada poderia acarretar restrição indevida ao caráter competitivo do certame e que o item 7.5.2 do edital já prevê mecanismos suficientes para comprovação da regularidade e procedência dos produtos.
- **Parecer Jurídico nº 575/ADM/2026:** A Assessoria Jurídica corroborou integralmente o entendimento técnico exarado pela Vigilância Sanitária, opinando pelo indeferimento das impugnações. O referido parecer jurídico ressalta que a imposição genérica da AFE como requisito de habilitação para todos os participantes poderia afrontar os princípios da competitividade e da proporcionalidade da Lei nº 14.133/2021. O documento reforça que a ausência da exigência no edital não isenta a futura contratada de fornecer produtos devidamente regularizados perante a ANVISA.

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP
Tel. (12) 3123-2900
E-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 17 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5503

SEC. SAÚDE



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

ou de possuir as licenças exigíveis especificamente para a atividade econômica que efetivamente exerce.

3. DECISÃO

Diante do exposto, acolhendo integralmente os fundamentos exarados pela Vigilância Sanitária Municipal e, em especial, as conclusões do **Parecer Jurídico nº 575/ADM/2026**, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas pelas empresas **MERAKI Comércio e Serviços LTDA ME** e **CONDAFE Comércio de Roupas LTDA** e, no mérito, **DECIDO PELO SEU INDEFERIMENTO**.

Ficam mantidas inalteradas todas as disposições e exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2026.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Licitações e Compras para ciência, publicação desta decisão e regular prosseguimento do certame.

Guaratinguetá, 16 de setembro de 2026.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá